

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022**

Aos **07 dias do mês de abril de 2022** teve início às **09h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar **NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CESG**, situada na Rua Emilio Habib, n. 1.149, Centro, Município de **Guimarães**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
ISNANDIA CARTAGENES RAMOS BRITO	PRESIDENTE DA CAIXA	GESTORA GERAL	-	(98)982895093
RONILDO MARTINS FERREIRA	TESOUREIRO	SECRETÁRIO GERAL	-	(98)981582191
EUDILENE BARROS MARTINS	CONSELHO FISCAL	MÃE DE ALUNO	-	(98)984560345
NERINALDO DOS SANTOS	CONSELHO FISCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS	-	(98)98213 7903
LUZINETE DO ESPÍRITO SANTOS FERNANDES	CONSELHO FISCAL	MÃE DE ALUNO	-	(98)985513689
PEDRO LUCAS LOPES	SEGMENTO ALUNO	ALUNO	-	(98)985764936
NEURACY DE JESUS CARDOSO MARTINS	SEGMENTO PAIS	MÃE DE ALUNO	-	(98)982398316
LILIA DE NAZARE SANTOS BARROS	SEGMENTO SERVIDORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	-	(98)982926355

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21006032	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	O 1.853.143/0001-09	Av.: José Bruno de Barros, s/nº, Bairro: Primavera, Município de Guimarães, do Estado do Maranhão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **14/03/2022 a 04/ 04/2022**. As propostas recebidas foram:

**1. ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO
SANTO**

CNPJ: 05.196. 711/0001-05

Representante legal: EUDENES DOMINGAS ALMEIDA PINHEIRO

Município/UF: PINHEIRO-MA



Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores Familiares	02	3,64%
Pescador/a	02	3,64%
Quilombola	51	92,73%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
PINHEIRO-MA.	55	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	100,00
Associados sem DAP	-	0,00
Total dos Associados	55	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21006032	CE NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO	R\$ 11.674,92	VENCENDOR	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPÍRITO SANTO

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram **apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a **análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae**. O 2º classificado passa a ter direito de venda. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;



- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **ISNANDIA CARTAGENES RAMOS BRITO**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Isnândia Cartagenes Ramos Brito
2. Jonildo Martins Pereira
3. Marivaldo dos Santos
4. Paulo Roberto Martins
5. Deuag de Jesus Cardoso Martins
6. Sebio Lucas Lopes
7. Líbia de Nazaré Santos Barros
8. Rozinete do E Santo Fernandes